

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1DC4**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Instrumento: Termo de Fomento

OSC Parceira: Judô Clube Caminho Suave – JCCS

CNPJ: 26.691.750/0001-40

Objeto: Execução do projeto esportivo educacional “Judô: Caminho que Transforma – Polo São João do Piauí”

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente documento tem por finalidade fundamentar a inexigibilidade de realização de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Judô Clube Caminho Suave – JCCS, CNPJ nº 26.691.750/0001-40, com sede no Município de São João do Piauí – PI.

A inexigibilidade ora declarada encontra amparo no art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que dispõe nos seguintes termos:

"Art. 30. É dispensável a realização do chamamento público: [...]

II – nos casos de inequívoca notoriedade da entidade ou de natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas com sua participação, caracterizando-a como a única capaz de realizar o objeto da parceria [...]"

Adicionalmente, o art. 31 do mesmo diploma legal prevê que a inexigibilidade é admissível quando a realização do chamamento público for considerada inconveniente em razão de circunstâncias devidamente justificadas, ou quando a OSC apresentar notória especialização e singularidade que a torne a única entidade capaz de satisfazer as condições do objeto proposto.

II – DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SINGULARIDADE DA OSC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1DC4**

O Judô Clube Caminho Suave – JCCS atua há mais de uma década no Município de São João do Piauí, sendo reconhecido como a única instituição no município com atuação contínua, estrutura técnica consolidada e histórico comprovado na oferta sistemática de aulas de judô para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A entidade possui notória especialização na modalidade judô, evidenciada pelos seguintes aspectos:

- a) Trajetória institucional superior a dez anos de funcionamento ininterrupto no município, com registro formal junto ao CNPJ nº 26.691.750/0001-40;
- b) Quadro técnico habilitado, composto por treinador de judô com graduação de faixa preta e monitor/auxiliar de treinamento, capacitados para atuar com o público-alvo definido (crianças e adolescentes de 6 a 17 anos);
- c) Infraestrutura própria com tatames oficiais, quimonos, faixas, uniformes e equipamentos necessários à prática da modalidade;
- d) Experiência comprovada na participação e condução de atletas em competições reconhecidas pela Federação Piauiense de Judô (FPIJ) e pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ);
- e) Ausência de outras entidades com perfil equivalente no município de São João do Piauí aptas a executar o objeto proposto com a mesma qualidade técnica, metodológica e alcance social.

III – DO OBJETO E DO INTERESSE PÚBLICO

O projeto Judô Caminho que transforma, tem como objeto a oferta gratuita de aulas sistemáticas de judô para até 120 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, prioritariamente alunos da rede pública municipal.

O projeto atende a relevante interesse público ao promover a inclusão social, o desenvolvimento integral dos participantes, o fortalecimento do vínculo escolar e a prevenção de situações de vulnerabilidade social, em consonância com os princípios insculpidos no art. 5º da Lei nº 13.019/2014 e com as políticas públicas municipais de esporte, educação e assistência social.

A execução envolve turmas regulares com aulas duas vezes por semana, participação em competições estaduais, exames de graduação (outorga de faixas) anuais e acompanhamento pedagógico dos participantes — conjunto de atividades que somente pode ser plenamente realizado por entidade com experiência técnica consolidada na modalidade.

IV – DA CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CEF38D3D28E1DC4**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

A presente inexigibilidade observa os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em especial:

1. Art. 30, inciso II – inequívoca notoriedade da entidade e natureza singular do objeto, sendo o JCCS a única OSC no município capaz de atender às especificidades técnicas do projeto;
2. Art. 33 – a OSC comprova regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como capacidade técnica e operacional para execução do objeto;
3. Arts. 63 a 72 – a prestação de contas observará os instrumentos de controle de resultados previstos na lei, mediante relatórios de execução do objeto e financeiro.

V – DA PUBLICIDADE

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a presente declaração de inexigibilidade de chamamento público será publicada no sítio eletrônico oficial do Município de São João do Piauí, para conhecimento público, antes da celebração do Termo de Fomento.

A publicação conterá os elementos mínimos exigidos pela legislação, incluindo o objeto da parceria, a OSC beneficiária, o período de vigência e o valor global do instrumento.

VI – CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO

Diante das razões de fato e de direito acima expostas, e considerando a notória especialização do Judô Clube Caminho Suave – JCCS, a singularidade do objeto e o inequívoco interesse público envolvido, declaro INEXIGÍVEL o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Após publicação, encaminhe-se para ratificação pela autoridade competente e demais trâmites legais para formalização do instrumento.

São João do Piauí – PI, 12 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIL CARLOS RIBEIRO LEITE
Data: 12/03/2026 13:31:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gil Carlos Ribeiro Leite

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255